



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.713 de 03 de outubro de 2013.

**Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CIVIL
VALE VERDEJANTE.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Civil Vale Verdejante, com sede na Estrada RJ 131, nº 18.551, Andrade Costa, Vassouras-RJ.

Art.2º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº1.603 de 20 de maio de 1993.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 03 de outubro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Renan Vincius Santos de Oliveira".
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 910/2013 de autoria do Vereador Pedro Paulo Simplício Gomes.